



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 067, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração de jornada de trabalho semanal de servidor (a), e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial àquelas contidas na Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Complementar nº 169/2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, mais precisamente nos artigos 31 e 32 e no seu anexo II, **RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar a jornada de trabalho semanal do(a) servidor(a) público(a) municipal de nome **OSWALDO SANTOLIN JUNIOR**, brasileiro(a), ocupante do emprego temporário de PEB II- Matemática e Projetos de Convivência, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 33.464.332-6, expedida pela SSP/SP, lotado (a) na EMEF “Ariovaldo Rodrigues Fonseca” para 08 (oito) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da LC nº 169/2025, assim distribuídas: 05 (cinco) horas/aulas com alunos, 02 (dois) ATPC, e 01 (um) ATPL, todos de 50 minutos.

Art. 2º- O Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de direito e as alterações no contrato de trabalho, observando-se a nova jornada de trabalho para fins de fixar o valor da remuneração salarial mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 04/02/2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária